

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 004/GAB/2009 Teresina, 09 de janeiro de 2009.

ODELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 33/GPAD/2008, datado de 09.01.09, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 33/GPAD/2008, instaurada por força da Portaria nº 243/GAB/2008, de 09.12.08.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 005/GAB/2009 Teresina, 09 de janeiro de 2009.

ODELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 34/GPAD/2008, datado de 09.01.09, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 34/GPAD/2008, instaurada por força da Portaria nº 244/GAB/2008, de 09.12.08.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 006/GAB/09 Teresina, 09 de janeiro de 2009.

ODELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória nº 041/GPAD/08, datado de 09.01.09.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigatória nº 041/GPAD/2008, instaurada por força da Portaria nº 247/GAB/2008, de 09.12.08.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil

OF. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
DIRETORIA GERAL

PORTARIA GABINETE Nº 001/2009

O Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina – Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 92, I do Regimento Interno da Instituição, objetivando verificar a viabilidade de padronização do equipamento de Raio-X, tipo arco cirúrgico com identificador de imagem 9", nos termos do Art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93 (que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas).

RESOLVE:

I – Designar Comissão formada pelos seguintes membros: Daniel Franca Mendes de Carvalho, Neurocirurgião (presidente); Nilo Luis de Macedo Filho, Cirurgião Vascular; Luciane dos Anjos Formiga, Enfermeira; Carlaile Antonio Sarmento de Araújo Costa, Cardiologista; Amâncio Lopes dos Santos Junior.

II – A Comissão designada deverá providenciar o levantamento da necessidade pública, para verificar a utilidade da padronização para administração deste nosocômio;

III – Na extração da utilidade pública em padronizar o colegiado nortear-se-á pela funcionalidade, segurança, compatibilidade de especificações, garantia, assistência e economia do objeto para o Erário;

IV – A Comissão deverá emitir relatório conclusivo no prazo de 15 dias úteis;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria, Teresina, 05 de Janeiro de 2009.

Dr. Noé de Cerqueira Fortes
Diretor Geral do HGV

OF. 024



PORTARIA Nº 002/2009

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH - PI, Professor **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES**, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme o disposto nas Leis nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e Lei 5.309, de 17 de julho de 2003 que regulamentam o processo seletivo simplificado,

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado e responder pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo:

- a) Ana Lúcia Gonçalves Sousa;
- b) João Nunes da Silva Neto;
- c) Carmem Sandra Alvarenga Andrade de Menezes;
- d) Tatiana Eulálio Castelo Branco;
- e) Iria Machado Magalhães Oliveira.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2009.

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES
Diretor Geral

OF. 013